



Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiraú - SP
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRAÚ



REQUERIMENTO N° 01/2022.

APROVADO FM 02/103 12022

POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS

E _____ VOTOS CONTRARIOS

EM 03/02/2022 DISCUSSÃO

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor:

ENEAS CALAZANT - SD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requer ao Prefeito Municipal o que segue: **informações sobre o salto do FUNDEB no ano de 2021.**

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público. Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na fiscalização é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

Como é sabido, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

СИРВАНОВА СОТОВ

[View all posts by **John**](#) [View all posts in **Uncategorized**](#)



Câmara Municipal de Ipirá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipirá - SP

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do FUNDEB os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

Assim, considerando o sobredito, requeiro sejam prestadas as seguintes informações:

- 1- Qual a quantidade de professores efetivos e contratados, durante o ano letivo de 2021, neste município?**

- 2- O município realizou a devida destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, para pagamento dos profissionais da educação básica em referido exercício?**

- 3- Se sim, solicito o envio dos comprovantes dos repasses de janeiro a dezembro de 2021, e o valor da folha de pagamento com as receitas e despesas?**

- 4- Na hipótese de não atendimento do percentual mínimo de 70%, qual foi a justificativa para tal descumprimento? E qual a destinação do recurso que deveria ter sido utilizado?**



Câmara Municipal de Ipiráú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiráú - SP

Por fim, impende ainda aduzir que aludidas informações já foram solicitadas pela **Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São José do Rio Preto e Região**, através dos ofícios n. 214/2021 e 06/2022 (cópias em anexo), protocolados em 09-12-21 e 13-01-22, respectivamente, **ATÉ ENTÃO NÃO RESPONDIDOS** pela municipalidade de Ipiráú.

Sala de Sessões, Ipiráú-SP, 03 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eneas Calazant".

ENEAS CALAZANT - SD

Vereador



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO
Av. Duque de Caxias, 3756 - Pq. da Represa - CEP 15061-001
Site: www.sspm.org.br - C.N.P.J. 49.066.269/0001-60
E-mail: recepcao@sspm.org.br
Fone/Fax (17) 3214-9690

OFÍCIO n° 214/2021

CÓPIA

São José do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito

O Sindicato dos Servidores Pùblicos e Autárquicos de São José do Rio Preto e Região, vem pelo presente solicitar informações a respeito do efetivo cumprimento do artigo 212 - A, inciso XI da EC 108 de 26 de agosto de 2020, bem como do artigo 26 da Lei n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB e estabelece em tais dispositivos legais a destinação de um *percentual mínimo de 70%* dos recursos recebidos para o pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Isto posto, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Qual a quantidade de professores efetivos e contratados atualmente neste município?
- 2) O município realizou a efetiva destinação mínima de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício?
- 3) Se sim, solicitamos o envio dos comprovantes dos repasses de janeiro a novembro de 2021 e o valor da folha de pagamento com as receitas e despesas;
- 4) Na hipótese de não cumprimento do percentual mínimo de 70%, nos termos da legislação vigente, qual é a justificativa para tal descumprimento? E qual a destinação efetiva do recurso que deveria ter sido utilizado?"

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração, bem como reiterar o compromisso deste sindicato na defesa dos servidores da educação.

18.328-Branca
PROTOCOLO
09 DEZ. 2021

PREF. MUN. DE IPIGUÁ - SP
CGC: 11.528.586/0001-30

Atenciosamente,

Sandy Lima Braga
Presidente do SSPM

"SSPM EM DEFESA DOS SERVIDORES E DE UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE PARA TODOS"

Exmo. Sr.
Ifraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal de Ipiguá



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTARQUICOS DE SAO JOSE DO RIO PRETO E REGIÃO
Av. Duque de Caxias, 3756 - Pq. da Represa - CEP 15061-001
Site: www.sppm.org.br - C.N.P.J. 49.066.269/0001-60
E-mail: recepcao@sppm.org.br
Fone/Fax (17) 3214-9690

Oficio: 006/2022

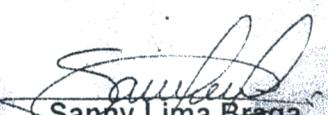
São José do Rio Preto, 13 de janeiro de 2022.

Exmo. Prefeito.

O Sindicato dos Servidores Públícos Municipais e Autárquicos de São José Rio Preto e Região vêm por meio deste solicitar de V. Exa informações sobre a utilização do **saldo excedente** dor recursos financeiros do **FUNDEB**, tendo em vista que até a presente data não obtivemos a resposta do oficio Of. 214/21, protocolado no Poder Executivo deste município no dia 09 de Dezembro de 2021.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sammy Lima Braga
Presidente SSPM

"SSPM EM DEFESA DOS SERVIDORES E DE UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE PARA TODOS"

Exmo. Senhor
Efraim Garcia Lopes
DD Prefeito Municipal
Ipiguá- SP

18:430- Protoma

PROTOCOLO
13 JAN. 2022
PREF. MUN. DE IPIGUÁ - SP. CGC: 01.528.586/0001-30

